

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 03 - EDITAL 06.2023****PROCESSO SEI N° 23243.000751/2023-73**  
**DOCUMENTO SEI N° 1888031**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital N° 06 PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia-PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

**ONDE SE LÊ:****10.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:**

| <b>EVENTO</b>  | <b>DATA</b>           | <b>LOCAL</b>  |
|--|-----------------------|---|
| Divulgação do Edital.  | 01/02/2023            | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a> . |
| Período de Inscrição.  | 06/02 a<br>24/02/2023 | suap.ifro.edu.br  |
| Divulgação dos inscritos.  | 27/02/2023            | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>   |
| Impetrar Recurso contra o Edital de homologação de inscrições.                         | 27/02 a<br>28/02/2023 | depae.portovelhocalama@ifro.edu.br  |
| Análise e publicação dos recursos impetrados contra o Edital de homologação.           | 01/03/2023            | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>   |
| Análise das inscrições pelos membros da CEAC/Depae.                                    | 27/02 a<br>14/03/2022 | DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Calama.   |
| Período para Retificação da documentação enviada pelo aluno e/ou seu responsável legal | 15/03 a<br>17/03/2022 | suap.ifro.edu.br  |
| Período para análise dos documentos retificados pelo aluno e/ou seu                    | 20/03 a<br>28/03/2023 | DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Calama.   |

|   |                    |   |
|---|--------------------|---|
| responsável legal.  |                    |   |
| Divulgação parcial dos resultados   | 30/03/2023         | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a> |
| Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado parcial  | 31/03 a 02/04/2023 | depae.portovelhocalama@ifro.edu.br  |
| Resultado final e Resultado dos Recursos  | 04/04/2023         | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a> |
| Período para envio do Termo de Compromisso (ANEXO III), cópia dos dados bancários e preenchimento dos Dados Bancários, no SUAP. | 04/04 a 07/04/2023 | suap.ifro.edu.br  |

**LEIA-SE:**

**10.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:**

| <b>EVENTO</b>  | <b>DATA</b>               | <b>LOCAL</b>  |
|--|---------------------------|---|
| Divulgação do Edital.  | 01/02/2023                | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a> . |
| Período de Inscrição.  | 06/02 a 28/02/2023        | suap.ifro.edu.br  |
| Divulgação dos inscritos.  | 01/03/2023                | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>   |
| Impetrar Recurso contra o Edital de homologação de inscrições.                         | 02/03/2023                | depae.portovelhocalama@ifro.edu.br  |
| Análise e publicação dos recursos impetrados contra o Edital de homologação.           | 03/03/2023                | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>   |
| Análise das inscrições pelos membros da CEAC/Depae.                                    | 01/03 a 17/03/2022        | DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Calama.   |
| Período para Retificação da documentação enviada pelo aluno e/ou seu responsável legal | <b>01/03 a 26/03/2022</b> | suap.ifro.edu.br  |
| Período para análise dos   |                           |   |

|   |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| documentos retificados pelo aluno e/ou seu responsável legal.   | <b>01/03 a 04/04/2023</b> | DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Calama.   |
| Divulgação preliminar dos resultados  | <b>05/04/2023</b>         | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a> |
| Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado parcial  | <b>06 e 07/04/2023</b>    | depae.portovelhocalama@ifro.edu.br  |
| Resultado final e Resultado dos Recursos  | <b>14/04/2023</b>         | <a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a> |
| Período para envio do Termo de Compromisso (ANEXO III), cópia dos dados bancários e preenchimento dos Dados Bancários, no SUAP. | <b>14/04 a 17/04/2023</b> | suap.ifro.edu.br  |

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo 4º: O período para retificação da documentação enviada pelo aluno e/ou seu responsável legal será de 14/03/2022 a 17/03/2022.

Parágrafo 5º: O aluno e/ou seu responsável legal que não enviar os documentos solicitados ou enviá-los parcialmente no período de 14/03/2022 a 17/03/2022 terá sua inscrição INDEFERIDA.

**LEIA-SE:**

Parágrafo 4º: O período para retificação da documentação enviada pelo aluno e/ou seu responsável legal será de **01/03/2022 a 26/03/2022**.

Parágrafo 5º: O aluno e/ou seu responsável legal que não enviar os documentos solicitados ou enviá-los parcialmente no período de **01/03/2022 a 26/03/2022** terá sua inscrição INDEFERIDA.



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/03/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888050** e o código CRC **947908D8**.